

**Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba****Resolução TRE-PB nº 29/2022****Dispõe sobre o julgamento dos processos de prestação de contas dos candidatos eleitos na Eleição de 2022**

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 30, §1º da Lei das Eleições c/c art. 78 da Resolução TSE nº 23.607/19;

CONSIDERANDO que a diplomação dos candidatos eleitos nas Eleições de 2022 está marcada para o dia 19 de dezembro de 2022 no Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO, por fim, os princípios da economicidade e da eficiência, bem como a exiguidade dos prazos judiciais durante o período eleitoral,

RESOLVE:

Art. 1º No período de 07 de novembro a 19 de dezembro de 2022, os processos atinentes às prestações de contas eleitorais dos candidatos eleitos nas eleições gerais de 2022 serão apresentados em mesa para julgamento.

§1º A lista dos processos referidos no *caput* deve ser disponibilizada na página da internet do Tribunal, na aba destinada às sessões de julgamento, observando-se as prescrições do art. 76 do Regimento Interno c/c art. 10 da Res. TRE/PB nº 6/2021;

§2º. A publicação dos acórdãos ocorrerá na sessão de julgamento.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, sem prejuízo de seu encaminhamento à Ordem dos Advogados do Brasil e aos partidos políticos.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Estado da Paraíba, em 09 de novembro de 2022.

LEANDRO DOS SANTOS
PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL



Documento assinado eletronicamente por Leandro dos Santos em 10/11/2022, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

ROBERTO D'HORN MOREIRA MONTEIRO DA FRANCA SOBRINHO
JURISTA

Documento assinado eletronicamente por Roberto D'Horn Moreira Monteiro da Franca Sobrinho em 10/11/2022, às 11:47, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI MARANHÃO
VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL



Documento assinado eletronicamente por Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti Maranhão em 10/11/2022, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

FABIO LEANDRO DE ALENCAR CUNHA
JUIZ MEMBRO



Documento assinado eletronicamente por Fabio Leandro de Alencar Cunha em 11/11/2022, às 09:31, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

FRANCISCO GLAUBERTO BEZERRA JÚNIOR
JURISTA



Documento assinado eletronicamente por Francisco Glauberto Bezerra Júnior em 11/11/2022, às 10:09, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

BIANOR ARRUDA BEZERRA NETO
JUIZ FEDERAL



Documento assinado eletronicamente por Bianor Arruda Bezerra Neto em 11/11/2022, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

ACÁCIA SOARES PEIXOTO SUASSUNA
PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL



Documento assinado eletronicamente por Acácia Soares Peixoto Suassuna em 13/11/2022, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR
JUIZ MEMBRO



Documento assinado eletronicamente por José Ferreira Ramos Júnior em 16/11/2022, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1433244** e o código CRC **7893784A**.